



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO n°. 4.317 de 01 de outubro de 2.025

Dispõe sobre a transferência de recursos à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a disposição contida no Artigo 28, *caput* e §1º da Lei n°. 3.997 de 27 de junho de 2.024;

CONSIDERANDO o requerimento formal da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC):

D E C R E T A:

Artigo. 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Parágrafo único: A importância acima indicada refere-se aos meses de julho, agosto e setembro de 2.025.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Chavantes deverá providenciar a adoção das medidas necessárias para a efetivação do disposto no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 01 de outubro de 2.025

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal